



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 006/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/007403/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** E A EMPRESA **ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A **ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE DO OBJETO**, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada a Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº. 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Rua Barão de Itapagipe, 225, Rio Comprido, Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20261-005, Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Executivo **JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO**, brasileiro, ID funcional nº 5079143-5, portador da carteira de identidade nº 52.34921-0, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 556.886.837-91 e pela Diretora Administrativa Financeira, designada pela Portaria da Diretoria Executiva FS/DE nº 1192/2022, de 27 de abril de 2022, **ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA**, brasileira, ID funcional nº 4417781-0, portadora da carteira de identidade nº 10.282.948-8, IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 071.223.807-77, e a empresa **ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** situada na Rua José Alvarez, nº 19, Lote 33. Bairro da Luz, Nova Iguaçu/RJ. CEP: 26255-560 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.625.837/0001-30, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **LUIZ CLAUDIO BABO TORRES**, cédula de identidade nº 06.609.458-2 – IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 838.234.507-78, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE DO OBJETO AO CONTRATO nº 006/2023**, com fundamento nos arts. arts. 57, inciso II, art. 55, inciso III, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. **SEI-080007/007403/2022**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento:

- a) a alteração quantitativa do Contrato nº 006/2023, visando a inclusão do AME - PAVÃO-PAVÃOZINHO/CANTAGALO, oriundo da solicitação contida no proc. SEI-080007/014036/2023;
- b) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2023, relativo a prestação de serviço de limpeza e desinfecção de superfícies, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene com a disponibilidade de mão de obra, fornecimento de materiais, equipamentos, incluindo manutenção de jardins, dedetização, desratização e descupinização em todas as dependências e das unidades: **HEER, H-MÃE, H-MULHER, CEDI-BAIXADA, PAM COELHO NETO, PAM CAVALCANTI**, sob gestão da FSERJ, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Nona do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total conforme o quadro abaixo:

CONTRATO	
VALOR TOTAL DO CONTRATO INICIAL	R\$ 12.597.000,00
VALOR MENSAL DO CONTRATO INICIAL	R\$ 1.049.750,00

2º ADITIVO – ACRÉSCIMO - A partir de 23/01/2024 até 22/01/2025	
VALOR MENSAL - AME	R\$ 76.117,77
VALOR REF. 12 MESES 23/01/2024 A 22/01/2025	R\$ 913.413,24

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 7,25% (sete inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 23/01/2024 a 22/01/2025, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 14.487.165,48 (quatorze milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 1.207.263,79 (um milhão, duzentos e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA (Do Reajuste/Repactuação): A **CONTRATADA** fica ciente que se encontra em curso a análise do pedido de reajuste em conformidade com o previsto no Parágrafo



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

Décimo da Cláusula Oitava e do pedido de repactuação em conformidade com o previsto na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo, do Contrato do Contrato nº 006/2023, e que, tão logo a referida análise seja concluída, o reajuste dar-se-á por Termo de Apostilamento, considerando não haver tempo hábil para apreciação do dito pedido e respectiva formalização antes do término do prazo de vigência do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUINTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33903712

Fonte de Recurso: 1.899.223

Programa de Trabalho: 10302050829120000

Nota de Empenho: 2024NG01153

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 14.487.165,48 (quatorze milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 27.607.813,21 (vinte e sete milhões seiscentos e sete mil oitocentos e treze reais e vinte e um centavos)**, levando em consideração o Contrato original, 1º T.A. e este 2º T.A.

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia contratual, para manter o valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



(Handwritten signatures and initials in blue ink)



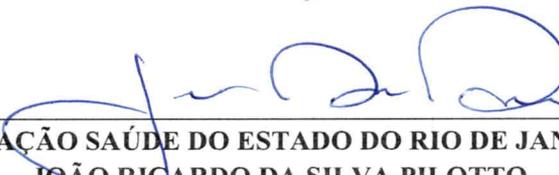
GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

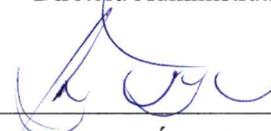
Rio de Janeiro, em 22 de Janeiro de 2024.



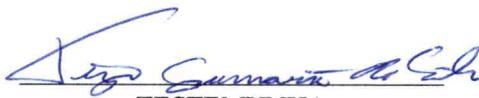
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO
Diretor Executivo



FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA
Diretora Administrativa Financeira



ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Luiz Claudio Babo Torres
Diretor
CPF: 838.234.507-78
Representante Legal



TESTEMUNHA

NOME:
CPF: 10860660721



TESTEMUNHA

NOME:
CPF: 112.111.167-00



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

ANEXO I

2º ADITIVO - ACRÉSCIMO - A partir de 23/01/2024 até 22/01/2025	
VALOR INICIAL DO CONTRATO	R\$ 12.597.000,00
VALOR REF. 12 MESES - 1º TERMO ADITIVO	R\$ 976.752,24
VALOR REF. 12 MESES - 2º TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO - 23/01/2024 A 22/01/2025	R\$ 913.413,24
VALOR TOTAL PRORROGAÇÃO + ACRÉSCIMO	R\$ 14.487.165,48


ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Luiz Claudio Babo Torres
Diretor
CPF: 838.234.507-78









GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

ANEXO II

EVOLUÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2023	
CONTRATO	R\$ 12.597.000,00
1º TERMO ADITIVO	R\$ 523.647,73
2º TERMO ADITIVO	R\$ 14.487.165,48
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.607.813,21


ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Luiz Claudio Babo Torres
Diretor
CPF: 838.234.507-78





